



2021

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

3º TRIMESTRE

 www.mpc.es.gov.br

 27 3334-7600 ramal 5

 @mpcespirit Santo

 @mpcespirit Santo

 @mpc_es



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão

Zelar pelo cumprimento da Constituição da República e da Constituição do Estado do Espírito Santo, especialmente no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado do Espírito Santo e de seus municípios.

Visão

Ser reconhecido como uma instituição capaz de promover efetivamente o controle externo da Administração Pública no Espírito Santo.

Valores

- Defesa da legalidade e dos princípios constitucionais da Administração Pública;
- Transparência;
- Autonomia;
- Independência;
- Honestidade;
- Respeito às pessoas e às instituições.



APRESENTAÇÃO

O presente relatório contém a resenha das atividades específicas do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo (MPC-ES) e dados sobre o andamento dos processos de execução dos acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), cujo monitoramento está entre as atribuições deste órgão ministerial, no 3º trimestre de 2021.

Este documento reúne as informações relativas ao período de 1º de julho a 30 de setembro de 2021, consolidadas pelo Núcleo de Comunicação do MPC-ES, a partir dos dados obtidos no sistema e-TCEES, encaminhados pela Secretaria do Ministério Público de Contas e pelas Procuradorias de Contas.

Ao longo desse terceiro trimestre, o Ministério Público de Contas teve uma atuação proativa na verificação de indícios de irregularidades e violação às restrições impostas pela Lei Complementar 173/2020, com a propositura de diversas representações e expedição de recomendações relacionadas ao tema.

Luis Henrique Anastácio da Silva

Procurador-Geral



SUMÁRIO

1- Atividades de Controle Externo	5
1.1- Sessões Plenárias	5
1.2- Pareceres.....	5
1.3- Representações.....	5
1.4- Recursos	6
1.5- Recomendações	6
2- Execução de Acórdãos.....	7
3- Atividades Administrativas.....	8
3.1- Gestão de pessoas.....	8
4- Anexos	9
Anexo I – Representações	10
Anexo II – Recursos	13
Anexo III – Recomendações	15

1. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

1.1 SESSÕES PLENÁRIAS

Conforme determinação constante do inciso V, art. 3º, e do inciso II, art. 4º, ambos da Lei Complementar 451/2008, o Ministério Público de Contas fez-se presente nas sessões ordinárias realizadas no 3º trimestre de 2021 pelo Plenário, 1ª Câmara e 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), sendo representado pelos seus três procuradores – Luis Henrique Anastácio da Silva, Luciano Vieira e Heron Carlos Gomes de Oliveira – com participação consoante previsão na Portaria 001/2020 da Procuradoria-Geral de Contas.

Durante esses três meses, foram realizadas 55 sessões dos três colegiados do Tribunal de Contas, sendo 40 virtuais e 15 presenciais ou por meio de videoconferência, incluindo duas especiais e uma extraordinária. Houve apenas um pedido de vista por parte dos procuradores de processos submetidos a julgamento nos colegiados da Corte de Contas.

1.2 PARECERES

No 3º trimestre de 2021, foram distribuídos 3.229 processos ao Ministério Público de Contas, e emitidos 1.767 pareceres. Os processos submetidos à apreciação do MPC-ES foram distribuídos de maneira igualitária entre as Procuradorias, obedecidos os critérios de igualdade e vinculação, bem como o princípio do promotor natural.

1.3 REPRESENTAÇÕES

Conforme disposto no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 451/2008, compete aos procuradores de Contas promover a defesa da ordem jurídica, representando contra a ilegitimidade ou irregularidade de qualquer despesa. Com base nessa competência, o MPC-ES ofereceu ao Tribunal de Contas 14 representações no 3º Trimestre de 2021, detalhadas no **Anexo I**.

1.4 RECURSOS

O Ministério Público de Contas tem legitimidade para recorrer das decisões do TCE-ES, podendo interpor os recursos e requerer as revisões previstas em lei, consoante disposto **no inciso III do Art. 3º da Lei Complementar nº 451/2008**.

Ao longo do 3º trimestre de 2021, foram interpostos 19 recursos pelo MPC-ES, conforme descrito no **Quadro 1** e detalhamento apresentado no **Anexo II**.

Quadro 1 – Recursos por Procuradoria

Tipo de Recurso	Primeira Procuradoria	Segunda Procuradoria	Terceira Procuradoria	Total
Agravo	5	-	-	5
Embargos de Declaração	-	1	1	2
Pedido de Reexame	-	5	-	5
Recurso de Reconsideração	-	5	2	7
Total	5	11	3	19

1.5 RECOMENDAÇÕES

No 3º trimestre de 2021, o Ministério Público de Contas expediu quatro recomendações, todas relacionadas a legislações aprovadas durante a pandemia que possuem eventuais ofensas à Lei Complementar 173/2020, as quais estão detalhadas no **Anexo III**.

2. EXECUÇÃO DE ACÓRDÃOS

Conforme atribuição prevista no **artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar 451/2008**, o Ministério Público de Contas é responsável por monitorar e acompanhar as cobranças relativas às punições aplicadas pelo Tribunal de Contas e, para isso, encaminha os títulos executivos emitidos pelo TCE-ES aos órgãos competentes para que adotem as providências cabíveis para a cobrança, judicial ou administrativa, dos valores relacionados às condenações.

No 3º trimestre de 2021, foram cadastradas 131 novas cobranças no sistema de execução e houve a comprovação do recolhimento de R\$ 107.801,18 aos cofres públicos, entre multas pagas e valores ressarcidos.

As atividades de monitoramento e acompanhamento da execução das cobranças são feitas pela Procuradoria-Geral em conjunto com a Secretaria do Ministério Público de Contas. Todas as cobranças estão disponíveis no site do MPC-ES para consulta, no **Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Cobranças**. Nele, é possível conferir os valores devidos por todos os condenados pelo TCE-ES a pagar multa e a ressarcir os cofres públicos, bem como os pagamentos efetuados, se houve parcelamento do débito, se foi quitado ou pago com juros, entre outras informações. Os dados sobre essas atividades estão no **Quadro 2**, abaixo:

Quadro 2 – Atividades de Monitoramento e Execução de Cobranças

Acompanhamento de execução	2021 – 3º Trimestre
Termos de atualização de valores a cobrar	165
Termos de verificação de valores pagos	36
Novas cobranças cadastradas no sistema de execução	131
Multas com recolhimento aos cofres públicos estaduais	R\$ 68.489,07
Ressarcimentos com recolhimento aos cofres públicos	R\$ 39.312,11
Total de multas e ressarcimentos recolhidos aos cofres públicos	R\$ 107.801,18



3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1 – GESTÃO DE PESSOAS

A estrutura operacional do Ministério Público de Contas contava, ao final de setembro de 2021, além dos três procuradores de Contas, com 24 servidores e quatro estagiários, assim distribuídos, conforme **Quadro 3**:

Quadro 3 – Distribuição de Pessoal no MPC-ES

Procuradoria	Cargo	Quantidade
Procuradoria-Geral	Chefe de Gabinete	1
	Assessor de Nível Superior	1
	Adjunto Operativo	1
	Estagiário Nível Superior	1
Secretaria do MPC		
	Secretário-geral	1
	Assessor de Controle Externo	6
	Estagiário Nível Superior	1
1ª Procuradoria		
	Assessor de Nível Superior I	2
	Assessor de Nível Superior	1
2ª Procuradoria		
	Chefe de gabinete	2
	Assessor de Nível Superior I	2
	Assessor de Nível Superior	2
	Estagiário Nível Superior	1
3ª Procuradoria		
	Chefe de gabinete	1
	Assessor de Nível Superior I	2
	Assessor de Nível Superior	1
	Auditor de Controle Externo	1
	Estagiário Nível Superior	1



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 3º Trimestre - 2021

ANEXOS

ANEXO I – Representações

ANEXO II – Recursos

ANEXO III – Recomendações



ANEXO I – REPRESENTAÇÕES

Gabinete Especial Covid-19

- **Processo 3487/2021, de 30/07/2021** - Pede suspensão imediata dos pagamentos efetuados com base na Lei Municipal 2.339/2020, de Afonso Cláudio, que viola dispositivos da Lei Complementar 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus e alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- **Processo 3918/2021, de 16/08/2021** - Aponta ilegalidade da recomposição salarial de 5% aos servidores do magistério de Cariacica, com efeitos retroativos a abril de 2020, e da compensação adicional de 3,49% sobre o vencimento dos servidores estatutários municipais, a partir de dezembro de 2020, ambas concedidas a partir de projetos de lei de autoria do prefeito do município no exercício de 2020.
- **Processo 4337/2021, de 30/08/2021** – Aponta violação às vedações previstas na Lei Complementar 173/2020 na publicação da Lei 4.512, de 13 de janeiro de 2021, que trouxe modificações na estrutura organizacional da Câmara de Guarapari.
- **Processo 4352/2021, de 01/09/2021** - Aponta três leis promulgadas pelo município de Castelo em dezembro de 2020 que afrontam dispositivos da Lei Complementar 173/2020 ao concederem revisão geral anual aos servidores da prefeitura e da câmara do município e promoveram alteração na remuneração do cargo de assistente de serviço de educação II.
- **Processo 4356/2021, de 01/09/2021** – Questiona a aprovação da Lei 1.308, de 16 de junho de 2020, que fez alterações no plano de cargos e carreiras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Vargem Alta, criou quatro cargos comissionados de assessor, um cargo de gerente operacional e um cargo de gerente administrativo, ferindo dispositivos da Lei Complementar 173/2020.
- **Processo 4357/2021, de 01/09/2021** – Aponta afronta à Lei Complementar 173/2020 na majoração do valor de diárias concedidas a servidores da Câmara de Jaguaré.
- **Processo 4358/2021, de 01/09/2021** – Pede a concessão de medida cautelar para determinar ao prefeito de Irupi que suspenda os pagamentos decorrentes da Lei 987/2020, que acrescentou duas vagas no quantitativo de cargos comissionados de educador social, sem prazo de duração, o que implica aumento de despesa e criação despesa obrigatória de caráter continuado, em violação à Lei Complementar 173/2020.



- **Processo 4376/2021, de 02/09/2021** - Pede concessão de medida cautelar para determinar ao prefeito de Pedro Canário que suspenda os pagamentos dos auxílios previstos na Lei 1.403/2020.
- **Processo 4377/2021, de 02/09/2021** - Pede concessão de medida cautelar para determinar ao presidente da Câmara de Itapemirim que se abstenha de efetuar o pagamento do adicional de periculosidade previsto na Lei 3.228/2021.
- **Processo 4378/2021, de 02/09/2021** – Aponta violação às vedações previstas na LC 173/2020 na edição e promulgação da Lei 920/2021, da Prefeitura de Vila Valério, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como órgão de assessoria e apoio direto ao prefeito e dá outras providências, amplia vagas e cria cargos efetivos e comissionados no município. Pede a concessão de medida cautelar para suspender os pagamentos decorrentes dessa lei.
- **Processo 4417/2021, de 03/09/2021** - Pede concessão de medida cautelar para determinar ao prefeito de Mucurici que suspenda os pagamentos relativos às vantagens decorrentes da Lei 757/2020, que ampliou o rol de servidores beneficiados com o prêmio de qualidade e inovação em afronta aos dispositivos da LC 173/2020.
- **Processo 4419/2021, de 03/09/2021** - Aponta a publicação de diversas leis que autorizam a criação de cargos em diversos setores da Prefeitura de São José do Calçado e uma lei que altera as atribuições, remunerações e requisito do cargo de assessor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a ausência de declarações e estudos de impacto orçamentário exigidos pela LRF relativamente às leis questionadas, que estariam violando as normas da LC 173/2020.

Segunda Procuradoria

- **Processo 3426/2021, de 27/07/2021** - Aponta irregularidades na criação de normas municipais e protocolos para uso de medicamentos sem evidência científica que possibilite terapia específica de intervenção na Covid-19 e pede a concessão de medida cautelar ao TCE-ES para que os municípios capixabas suspendam imediatamente os atos que permitem o prosseguimento da indevida distribuição do chamado “Kit Covid”.



Terceira Procuradoria

- **Processo 3203/2021, de 16/07/2021-** Pede concessão de medida liminar para determinar ao prefeito que retire imediatamente de suas redes sociais todas as publicações que associem as ações e programas realizados pelo município de Vila Velha à sua imagem e logomarca pessoal, bem como se abstenha de utilizar seu perfil pessoal para este fim.



ANEXO II – RECURSOS

Primeira Procuradoria

- **Agravo 3016/2021** – interposto em 05/07/2021 contra Decisão 1646/2021, no Processo 2258/2021. Jurisdicionados: Governo do Estado do Espírito Santo e Prefeitura de Dores do Rio Preto.
- **Agravo 4344/2021** – interposto em 31/08/2021 contra Decisão 2227/2021, no Processo 3226/2021. Jurisdicionados: Governo do Estado do Espírito Santo e Prefeitura de Guarapari.
- **Agravo 4345/2021** – interposto em 31/08/2021 contra Decisão 2226/2021, no Processo 3109/2021. Jurisdicionados: Governo do Estado do Espírito Santo e Prefeitura de Mimoso do Sul.
- **Agravo 4422/2021** – interposto em 03/09/2021 contra Decisão 2228/2021, no Processo 3341/2021. Jurisdicionados: Governo do Estado do Espírito Santo e Prefeitura de Alto Rio Novo.
- **Agravo 4423/2021** – interposto em 03/09/2021 contra Decisão 2406/2021, no Processo 3388/2021. Jurisdicionados: Governo do Estado do Espírito Santo e Prefeitura de Alfredo Chaves.

Segunda Procuradoria

- **Embargos de Declaração 2944/2021** – interposto 01/07/2021 contra Decisão 1735/2021, no Processo 7052/2021. Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Anchieta.
- **Pedido de Reexame 3080/2021** – interposto em 12/07/2021 contra Decisão 1265/2021, no Processo 9736/2016. Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Vitória.
- **Recurso de Reconsideração 3206/2021** – interposto em 19/07/2021 contra Acórdão 599/2021, no Processo 9923/2016. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco.
- **Recurso de Reconsideração 3414/2021** – interposto em 26/07/2021 contra Acórdão 617/2021, no Processo 6767/2016. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco.



- **Pedido de Reexame 3428/2021** – interposto em 28/07/2021 contra Decisão 1605/2021, no Processo 13764/2015. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Guarapari.
- **Recurso de Reconsideração 3441/2021** – interposto em 28/07/2021 contra Acórdão 224/2021, no Processo 8071/2018. Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Boa Esperança.
- **Pedido de Reexame 3928/2021** – interposto em 17/08/2021 contra Acórdão 696/2021, no Processo 7127/2014. Jurisdicionado: Secretaria do Estado da Segurança Pública de Defesa Social.
- **Recurso de Reconsideração 4233/2021** – interposto em 24/08/2021 contra Acórdão 869/2021, no Processo 2295/2020. Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Comunicação de São Mateus.
- **Pedido de Reexame 4234/2021** – interposto em 24/08/2021 contra Decisão 1784/2021, no Processo 6823/2015. Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Vitória.
- **Pedido de Reexame 4334/2021** – interposto em 30/08/2021 contra Acórdão 834/2021, no Processo 2647/2018. Jurisdicionado: Prefeitura de Guarapari.
- **Recurso de Reconsideração 4424/2021** – interposto em 03/09/2021 contra Acórdão 40/2021, no Processo 10306/2016. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica.

Terceira Procuradoria

- **Recurso de Reconsideração 3039/2021** – interposto em 08/07/2021 contra Acórdão 521/2021, no Processo 2789/2020. Jurisdicionado: Fundo de Desenvolvimento Econômico do Sul do Estado do Espírito Santo.
- **Recurso de Reconsideração 4275/2021** – interposto em 27/08/2021 contra Acórdão 759/2021, no Processo 2221/2020. Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Governo de São Mateus.
- **Embargos de Declaração 4634/2021** – interposto em 10/09/2021 contra Acórdão 960/2021, no Processo 5319/2014. Jurisdicionado: Prefeitura de Aracruz.



ANEXO III – RECOMENDAÇÕES

Gabinete Especial Covid-19

- **Recomendação 001/2021, de 20/07/2021** - Recomenda ao prefeito de Cariacica que suspenda imediatamente o pagamento do reajuste concedido aos servidores do quadro do magistério público do município de Cariacica pela Lei Municipal 6.112/2020, visto que a despesa viola a LC 173/2020.
- **Recomendação 002/2021, de 02/08/2021** - Recomenda ao prefeito de Cariacica que suspenda imediatamente o pagamento do reajuste concedido aos servidores estatutários do município de Cariacica pela Lei Complementar Municipal 94/2020, visto que a despesa viola a LC 173/2020.
- **Recomendação 003/2021, de 01/09/2021** - Recomenda a revogação imediata da Lei Municipal 1.723, de 6 de julho de 2020, promulgada pelo prefeito de Santa Leopoldina, visto que ela fere a LC 173/2020.
- **Recomendação 004/2021, de 03/09/2021** - Recomenda a revogação imediata da LC Municipal 2.167, de 15 de setembro de 2020, e da Lei Municipal 2.186, de 23 de dezembro de 2020, promulgadas pelo prefeito de Maratáizes, visto que ambas ferem a LC 173/2020.